



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 346

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

DATA :

“Remaneja Dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações da Câmara Municipal.

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	FICHA	VALOR
3.1.3.2.16 - PRÊMIOS DIPLOMAS E MEDALHAS	014	10.000,00
3.1.2.2.20 - LOCAÇÃO SERV. TER ESPECIALIZADOS	020	20.000,00
		R\$30.000,00

Art. 2º) - Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação :

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	FICHA	VALOR
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	002	30.000,00

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Março de 1996.


Ronaldo Marcelino dos Santos
Presidente